

“ REQUERIMENTO Nº 37/2014 “

SENHORA PRESIDENTE;

Considerando que, em nosso Município existem vários tipos de produtores e produções agrícolas;

Considerando que, o escoamento desta produção é em quase toda totalidade, para os grandes centros;

Considerando que, o Município colabora com sua cota parte, ou seja, manutenção de estradas, fornecimentos de Maquinas e Implementos, etc....

Considerando ainda que, nosso município é Cortado por uma boa extensão da SP 331, a qual recebe, constantes prestação de serviços;

Requeiro a Mesa ouvido o plenário na forma regimental que seja oficiado a o Sr. João Ferreira Junior, DD. Prefeito Municipal de Lupércio, para que informe a esta Casa, quais os critérios utilizados por esta Administração, para cobrança, bem como, de fiscalização dos impostos a serem retidos diretamente no Município, tais como ISS, Imposto de Renda, etc.. tanto dos produtos agropecuários, como: Café, Laranja, Soja, Borracha, Boi, Carneiros, Etc.. como dos Prestadores de Serviços.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário, tendo em vista que, chegou ao conhecimento deste que, a arrecadação do Município, quanto as atividades Agropecuárias e de Prestadores de Serviços é quase 0(ZERO), ou seja, apesar de grandes safras e prestações de serviços, todos os encargos, vão para outros Municípios, restando para nós apenas as despesas.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 23 DE JUNHO DE 2.014.

**APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR**